



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.255 / 2006

“Dá denominação de Bairro Joaquim Eusébio Pereira da Costa ao loteamento Chácara Leblon e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado e oficializado de Bairro Joaquim Eusébio Pereira da Costa o loteamento Chácara Leblon, com área descrita em planta geométrica registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Atividades Urbanas.

Art. 2º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de maio de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal